



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.262 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta de Protocolo Digital de Nº 420 de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e estabelecer os prazos para o pagamento dos servidores públicos municipais durante o exercício de 2025, a fim de garantir a organização financeira e a transparência da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2025**, conforme a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO 2025		
MÊS	FECHAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO
JANEIRO	24/01	30/01(quinta-feira)
FEVEREIRO	21/02	28/02(sexta-feira)
MARÇO	21/03	28/03(sexta-feira)
ABRIL	23/04	30/04(quarta-feira)
MAIO	23/05	30/05(sexta-feira)
JUNHO	23/06	30/06(segunda-feira)
JULHO	23/07	31/07(quinta-feira)
AGOSTO	25/08	29/08(sexta-feira)
SETEMBRO	23/09	30/09(terça-feira)
OUTUBRO	24/10	31/10(sexta-feira)
NOVEMBRO	24/11	28/11(sexta-feira)
DEZEMBRO	19/12	31/12(quarta-feira)
DEZEMBRO	13º salário	19/12(sexta-feira)

Art. 2º No caso de necessidade de alteração excepcional nas datas de pagamento, o Município procederá à devida comunicação prévia aos servidores, garantindo a ampla transparência e o adequado cumprimento das disposições legais, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitem com as normas ora estabelecidas.

ITAPEMIRIM-ES, 30 de janeiro de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeita Municipal